



EDITAL INTERNO PRPGP/UFSM n. 24/2023

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT/UFSM

(Realização de missões de trabalho em Instituições estrangeiras ou na UFSM)

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital Interno com o objetivo de selecionar propostas vinculadas aos Projetos PrInt UFSM, que se propõe a induzir ações para a promoção da internacionalização da UFSM, considerando as seguintes iniciativas:

i- apoio à realização de missões de trabalho de curta duração de docentes da UFSM vinculados(as) aos Projetos Capes-PrInt UFSM, a ocorrerem em Instituições estrangeiras cadastradas no PrInt UFSM;

ii- apoio à realização de missões de trabalho de curta duração de docentes vinculados(as) a Instituições estrangeiras e aos Projetos PrInt UFSM, a ocorrerem na UFSM.

1. FINALIDADE

1.1. Ampliação de ações estratégicas para a promoção e consolidação do processo de internacionalização da UFSM.

2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Data limite para submissão dos documentos via PEN-SIE, pelo Coordenador do Projeto PrInt UFSM	Até 16-8-2023
Resultado preliminar	Até 04-09-2023
Reconsideração	Até 06-09-2023
Resultado Final	Até 12-09-2023
Realização da missão de trabalho	De novembro-2023 a junho-2024
Relatório Técnico e Prestação de contas realizado pelo Beneficiário da missão e enviado pelo Coordenador do Projeto, via mesmo processo PEN da solicitação	Até 15 dias após o término da missão

3. RECURSOS FINANCEIROS E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Recursos provenientes da cota Capes-PrInt UFSM centralizada na PRPGP;

3.2. Serão apoiadas propostas para a realização de **missões de trabalho de 7 a 10 dias no exterior (se docente UFSM) ou na UFSM preferencialmente (se docente vinculado a Instituição estrangeira)**;

3.3. O aporte de recursos dependerá da demanda qualificada endereçada ao presente Edital e da disponibilidade orçamentária. Se houver corte ou indisponibilidade de uso recursos financeiros, o presente Edital poderá ser suspenso repentinamente;

3.4. O Grupo Gestor do Programa Capes-PrInt UFSM conduzirá o processo de avaliação das propostas, conforme disposto no item 6 dessa Chamada, e poderá definir priorização estratégica das

demandas apresentadas, assim como, sugerir/requerer ajustes pontuais nas missões a fim de conferir viabilidade financeira (inclusive, em decorrência da variação cambial), factibilidade das missões e maior amplitude e potencialização da presente iniciativa;

3.5. Para cada proposta selecionada, a PRPGP procederá com o pedido de autorização à CAPES para a utilização do recurso para a realização da missão, como usual e obrigatório para essa modalidade de fomento, no âmbito do Programa Capes-PrInt. Portanto, a liberação e repasse do recurso para o beneficiário que realizará a missão somente poderá ocorrer mediante a expressa autorização da CAPES;

3.6. Despesas apoiáveis, conforme tabela oficial e regras do Programa Capes-PrInt ([link](#)):

- a) Diárias internacionais (7 a 10 diárias) no exterior ou no Brasil (UFSM);
- b) Passagens aéreas internacionais;
- c) Seguro-saúde (até USD 90).

4. REQUISITOS E ORIENTAÇÕES

4.1. Cada Projeto PrInt UFSM poderá submeter apenas 1 (uma) proposta para missão de trabalho;

4.2. A proposta poderá ser submetida única e exclusivamente pelo Coordenador do Projeto;

4.3. O(A) docente indicado(a) deve obrigatoriamente estar vinculado(a) ao Projeto PrInt UFSM (docente UFSM, se missão no exterior; ou docente de Instituição estrangeira cadastrada no Projeto, se missão na UFSM);

4.4. **O(A) docente indicado(a) pelo Projeto PrInt não pode ter sido beneficiário(a) de recursos provenientes do Programa Capes-PrInt para a realização de atividades no Brasil ou no exterior**, ou seja, ex-bolsistas ou ex-beneficiários de recursos de missão de curta duração (recurso do Projeto ou recurso centralizado na PRPGP) não estão aptos a concorrer; se ex-bolsistas ou ex-beneficiários forem indicados, a proposta será indeferida;

4.5. A proposta deve estar vinculada aos países e às instituições credenciadas no PrInt UFSM ([lista completa](#)).

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Somente os Coordenadores dos Projetos PrInt UFSM poderão submeter a proposta.

5.2. Documentos obrigatórios (todos em formato .pdf) a serem anexados ao processo PEN-SIE:

- a) Ficha de inscrição (em anexo);
- b) Currículo Vitae do candidato a missão:
 - *se docente UFSM*, ter Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes;
 - *se docente de Instituição estrangeira*, enviar Currículo Vitae em formato .pdf.
- c) Declaração, assinada pelo coordenador do Projeto PrInt, confirmando que o(a) referido(a) docente indicado(a) não foi bolsista ou beneficiário(a) de recursos PrInt UFSM (conforme item 4.4).

5.3. Os documentos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via processo eletrônico nacional (PEN-SIE) e conforme as instruções:

a) *Procedimento*:

- Acessar site <https://portal.ufsm.br/documentos/login.html>
- Clicar em 'Novo – Processo' e iniciar preenchimento/tramitação
- **Tipo documental**: Memorando de comunicação entre unidades administrativas (010)
- **Procedência**: Coordenador do Projeto CAPES-PrInt
- **Descrição/Despacho**: Submissão Missões CAPES-PrInt UFSM 2023
- **Destino**: Núcleo de Gestão de Programas Estratégicos (01.09.26.01.0.0)

b) *Fluxo de tramitação para a submissão*:

Coordenador do Projeto PrInt >> Núcleo de Gestão de Programas Estratégicos (01.09.26.01.0.0).

6. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

6.1. A comissão de seleção será composta pelos membros do Grupo Gestor do PrInt UFSM;

6.2. A proposta será indeferida em caso de inobservância documental ou de atendimento às regras dispostas nesse Edital;

6.3. Os pedidos serão analisados levando em consideração os seguintes critérios de avaliação:

Critérios de avaliação	Peso
1. Contextualização da proposta: relevância, impactos científicos, abrangência/amplitude, embasamento da proposta em face aos objetivos do presente Edital.	2
2. Reputação científica do(a) docente indicado(a) para a missão. 2.1. <i>Se missão na UFSM</i> : Reputação científica e perfil do(a) docente vinculado(a) à Instituição estrangeira; 2.2. <i>Se missão no exterior</i> : Reputação científica e perfil do(a) docente da UFSM e do(a)(s) docente(s) da Instituição estrangeira, que suportam a missão proposta (nesse caso, considera-se peso isonômico).	4
3. Reputação internacional da Instituição estrangeira envolvida na iniciativa, via ranking <i>QS World University Rankings 2023</i> .	2
4. Abrangência do Plano de Transferência de Conhecimento.	2

7. RELATÓRIO TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Relatório Técnico, conforme modelo em anexo, deverá ser enviado via mesmo processo PEN original, até 15 dias após a finalização da missão, sendo de inteira responsabilidade do docente executor da missão, com o aval do Coordenador do Projeto PrInt;

7.2. Prestação de Contas deverá ser realizada, até 15 dias após a finalização da missão, conforme legislação vigente, para essa modalidade de auxílio, sendo de inteira responsabilidade do executor da missão e beneficiário do recurso financeiro. A PC deverá ser enviado via processo PEN original;

Documentos necessários:

- i- Documentos comprobatórios da viagem (bilhetes aéreos, recibos na cidade da missão, ...)
- ii- Relatório preenchido, conforme modelo em anexo.
- iii- Cópia do seguro-saúde contratado.

7.3. Como parte da avaliação e aprimoramento da presente iniciativa, a PRPGP deverá promover seminário específico para que o contexto da missão realizada seja apresentado e debatido (atividades realizadas, resultados e repercussões imediatos e futuros, ações e planejamento de internacionalização do PPG, etc).

7.4. PRPGP poderá solicitar documentos adicionais para efeito de cumprimento de disposições específicas do Programa CAPES PrInt.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1. O Grupo Gestor do Projeto CAPES-PrInt/UFSM reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste documento poderão ser obtidos na Coordenadoria de Ações e Programas Estratégicos da PRPGP.

Profa. Dra. Cristina Wayne Nogueira

*Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP)
Coordenadora Geral do PrInt-UFSM*

Prof. Dr. L. Felipe Valandro

Coordenador de Ações e Programas Estratégicos (PRPGP)

NUP: 23081.079409/2023-04

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	Edital missões PrInt.pdf

Assinaturas

27/06/2023 15:57:01

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA (Pró-Reitor(a))

01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP

28/06/2023 08:19:08

LUIZ FELIPE VALANDRO SOARES (Coordenador(a))

01.09.26.00.0.0 - COORDENADORIA DE AÇÕES E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - CAPR/PRPGP



Código Verificador: 2892045

Código CRC: 91e3c557

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

